

PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA



CNPJ: 46.611.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2022

"Altera a Lei Complementar n° 009/2017 e cria 02 (dois) cargos de provimento efetivo de Monitor de Práticas Esportivas."

MÁRCIO ARJOL DOMINGUES, Prefeito do Município de Urânia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal criou e aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam criados 02 (dois) cargos de Monitor de Práticas Esportivas no quadro de servidores efetivos da Secretaria de Esportes, Cultura e Turismo do Município de Urânia, para apoio aos profissionais da Secretaria.

Artigo 2º - Em decorrência do disposto no artigo 1º desta Lei Complementar, fica alterado o Anexo I da Lei Complementar nº 009/2017, que versa sobre o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, para incluir mais 02 (dois) cargos de Monitor de Práticas Esportivas, passando a ser composto da seguinte forma:

ANEXO I Quadro de Cargos de Provimento Efetivo

NOMENCLATURA DA VAGA	QTDE VAGA	NÍVEL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REFERÊNCIA SALARIAL
Monitor de Práticas Esportivas	04	Ensino Superior Completo	40	14/A

Artigo 3º - A jornada normal de trabalho dos servidores ocupantes do cargo de Monitor de Práticas Esportivas seguirá a escala previamente estabelecida pela Secretaria de Esportes, Cultura e Turismo.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias do Município, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, mantendo-se hígidas as demais disposições da Lei Complementar n° 009/2017.





PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA



CNPJ: 46.611.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeitura Municipal de Urânia Urânia /SP, 08 de março de 2.022

> Márcio Arjol Domingues Prefeito Municipal

Registrada e publicada na forma da Lei Data supra